

quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo e secretaria, processam-se os termos e atos da ação de Curatela/Interdição, proposta pelo(a) Sr(a) MONICA BEATRIZ DUTRA, brasileira, casada, funcionária pública, C.I. MG-3.357.052, CPF: 665.380.506-97, em face de THEREZINHA DE JESUS DUTRA, brasileira, viúva, pensionista, C.I. MG-1.165.485, CPF: 024.624.686-33, portador(a) de SÍNDROME DEMENCIAL - CID 10<sup>a</sup> REVISÃO (OMS - 1993): F03 - DEMÊNCIA NÃO ESPECIFICADA, na qual foi decretada sua curatela, por sentença proferida em 23/05/2022, nomeou como seu(a) curador(a) MONICA BEATRIZ DUTRA, para exercer as atribuições de cuidadora de sua saúde, bem como para zelar e se encarregar das questões patrimoniais e negociais da requerida, incumbindo ao curador o exercício de todos os atos de administração e gestão, a fim de satisfazer as despesas ordinárias. A curatela deferida limita-se à prática dos atos concernentes aos direitos patrimoniais e negociais do curatelado, vide art. 85, caput, Lei 13.146/2015. Preserva-se os demais direitos afetos à dignidade do curatelado (a), na forma contida do art. 85, §1º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Para que todos tomem conhecimento, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do Fórum e publicado na forma da lei, por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, conforme art. 755, §3º do CPC/15. Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica, Simone Cimini Cunha de Souza, Gerente de Secretaria em substituição, que assina por ordem da MM. Juíza. ADV.: Dr.(a) Andrea Santos de Oliveira - OAB/MG 165.132.

6ª VARA CRIMINAL - Comarca de Belo Horizonte/MG - Justiça Gratuita - Edital de Citação - Prazo de 15 (quinze) dias - A Dra. Luziene Medeiros do Nascimento Barbosa Lima, MMª. Juíza de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte/MG, na forma da Lei, etc... Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta Vara os autos do Processo nº 0591909-93.2019.8.13.0024 em que é autora a Justiça Pública e acusado: VANECY FURTADO, natural de Belo Horizonte / MG nascido em 11/02/1971, filho de Vera Lúcia Furtado da Silva e Francisco Pedro Eustaquio, que residia na rua Jornalista Dom Bosco nº 25 bairro Nova Cintra em BH MG, incurso nas sanções do art 155 § 4º c.c art 61, I do Código Penal. E, constando dos autos que dito réu está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital pelo qual o cita para os termos da ação e o notifica para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando a resposta preliminar na forma do artigo 396-A do CPP, através de defensor constituído, sendo que caso não possua condições financeiras para fazê-lo, ser-lhe-á nomeado o defensor público atuante nesta 6ª Vara Criminal, conforme a Lei 11.719 de 20/06/2008. Saliente ao Acusado que, não constituindo Defensor Particular ou não declarando a sua hipossuficiência econômico-financeira, ser-lhe-á(ão) nomeado(s) Advogado dativo, consoante art. 263 c/c art. 396-A, § 2º, ambos do C.P.P. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado no DJE - Diário Judiciário Eletrônico e uma cópia será afixada no saguão de entrada deste Fórum. Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022. A MMª. Juíza de Direito, Dra. Luziene Medeiros do Nascimento Barbosa Lima.

2ª (SEGUNDA) VARA CRIMINAL - COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - "JUSTIÇA GRATUITA" - EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 15 (quinze) dias - O Dr. Haroldo André Toscano de Oliveira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Belo Horizonte/MG, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta Vara os autos do Processo nº

0304640-63.2020.8.13.0024 em que é autora a Justiça Pública e acusado(a): brasileiro(a) CRISTIANO ALBERTO DA COSTA, natural de Belo Horizonte/MG, nascido aos 04/03/1977, filho de Maria do Carmo de Souza Costa, residência ignorada, incurso(a) nas sanções 180, caput, do CPB, para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Caso não tenha condições financeiras para constituir Advogado, deverá a parte ré, no prazo acima, requerer a nomeação de Defensor Público na secretaria do Juízo, situada no Fórum Lafayette, 2º andar, sala AL-279, sob pena de lhe ser nomeado(a) defensor dativo, com honorários arbitrados ao final e suportados pelo(a) ré(u). E, constando dos autos que dito(a) acusado(a) está em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital e, para conhecimento de todos, será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022. (a) Bela. Debora de Cassia Silva - Escrivã Judicial.

1ª VARA DE TÓXICOS - ORCRIM - LAV. BENS E VALORES - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação de Audiência de Instrução e Julgamento com prazo de 03 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 Gapre) - O Dr. Ronaldo Vasques, MM. Juiz de Direito, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 0088955-34.2019.8.13.0024 em que o(s) réu(s) ODILON DA SILVA, filho de Zilda Maria da Silva, RG 13787624, nascido em 23.06.1986, incursos nas sanções dos arts. 33 da Lei 11.343/06. E, constando nos autos estar os réus em local incerto e não sabido, intimo-os por meio deste edital para a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 04 de NOVEMBRO de 2022, às 17h00m, no Fórum Lafayette, situado na Avenida Augusto de Lima, 1549, sala G-367, 3º andar, em Belo Horizonte/MG, correndo o prazo após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste for feita a intimação e citação por outra forma da Lei. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022. Eu, Ana Flávia Zimmerer Nascimento, Gerente de Secretaria, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

QUINTA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE MG. EDITAL DE CURATELA. Autos nº: 5162571-83.2021.8.13.0024 - A Dra. Paula Murça Machado Rocha Moura, Juíza de Direito da 5ª Vara de Família desta Comarca, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por sentença proferida em 03 de agosto de 2022, pela MM Juíza de Direito, Dra. Paula Murça Machado Rocha Moura, foi nomeado GRAZIELLE LACERDA SILVA FREITAS, brasileira, casada, desempregada, como Curadora de MARIA ELIZABETH DE LACERDA SILVA, brasileira, viúva de Sebastião Brás da Silva, incapaz, pensionista, por apresentar demência, para representá-lo na prática dos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Para conhecimento de todos expediu-se o presente edital, que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Trata-se o presente edital da TERCEIRA publicação. Tereza Cristina Silveira Paiva da Silva Paes, Escrivã Judicial. Dra. Paula Murça Machado Rocha Moura, Juíza de Direito. Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022.

SECRETARIA DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE- Edital de Citação de GDS Transportes me, inscrito no CNPJ nº 27.151.946/000105. Prazo 20 dias. O Dr. Luiz Gonzaga Silveira Soares MM. Juiz de Direito da Décima Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente virem, ou dele

conhecimento tiverem, que perante esta Secretaria, tramita ação de Procedimento Comum Cível, ajuizada por Banco Bradesco inscrito no CNPJ 60.746.948/0001-12 e seus procuradores Rosângela da Rosa Correa OAB/MG 143509 - Procuradoria -Banco Bradesco em face de GDS Transportes me, inscrito no CNPJ nº 27.151.946/000105. Processo nº 5030200-92.2020.8.13.0024. E estando a ré em lugar incerto e não sabido, serve o presente para citá-la, para todos os termos da presente ação, podendo contestar no prazo de 15 dias, caso não o faça presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular dos autos (artigo 344 do CPC de 2015). Em caso de revelia, será nomeado um curador especial (artigo 257, IV, do CPC). Assim vai o presente devidamente publicado Diário Eletrônico. Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022. Moisés Sousa Carvalho. Escrivão, por ordem da MM Juiz- Luiz Gonzaga Silveira Soares -Juiz de Direito.

2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. PROCESSO: PJE nº3088908-53.2012.8.13.0024, Massa Falida de MEGAWARE INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº00.537.541/0005-87. EDITAL DE LEILÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS - PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. Bel. Adilon Cláver de Resende, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Empresarial, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será realizado leilão judicial eletrônico (online), a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Alexandre Reis Pedrosa, matrícula 677, através da plataforma, www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br. DATAS DOS LEILÕES: o sistema estará disponível para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (Art. 142, V - § 3º da Lei 11.101/05 com alterações dadas pela lei 14.112/20 e Art. 887 - § 1º do CPC.); 1ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 17 de novembro de 2022, a partir das 14h00min, pelo maior lance, igual ou acima da avaliação. Se não for vendido no período da 1ª data, imediatamente inicia-se o período da 2ª data para recebimento de lances; 2ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 24 de novembro de 2022, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação (Art. 142, V - § 3º-A - II da Lei 11.101/05 com alterações dadas pela lei 14.112/20). Se não for vendido no período da 2ª chamada, imediatamente inicia-se o período da 3ª chamada para recebimento de lances; 3ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 30 de novembro de 2022, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á por qualquer preço, (Art. 142, V - § 3º-A - III da Lei 11.101/05 com alterações dadas pela lei 14.112/20) caso em que ficará condicionado a homologação do juízo; conforme determinação contida no despacho proferido em ID nº 9609768566, a empresa Esperança Real S/A, poderá exercer o direito de preferência de aquisição dos bens, conforme determinado nos autos nº 0790846-54.2016.8.13.0024, no entanto, o direito de preferência na arrematação da empresa supracitada, deverá ser exercida no ato do leilão público. DOS BENS: Mezanino com 02 pavimentos em estrutura de perfil de aço: 1º Pavimento - 1071m² de área com fechamento lateral em divisórias de madeira até 1m de altura e vidro na parte superior. 2º Pavimento - 221,50m² de área com fechamento lateral em vidro temperado de 10mm do piso ao teto, fechado no teto com forro industrial e dividido internamente com divisórias em madeira, piso em chapa de aço revestido em paviflex, mais 35,98m² de área de acesso deste pavimento em piso de chapa de aço antiderrapante e guarda corpo em metalon. Escada de acesso do 1º para o 2º pavimento em chapa de aço antiderrapante, avaliação: R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais); Mezanino com 02 pavimentos em

estrutura de perfil de aço: 1º pavimento - 100 m<sup>2</sup> com fechamento lateral em divisórias de madeira. 2º pavimento - 100 m<sup>2</sup> com fechamento lateral em divisórias de madeira, 01 porta de abertura em 02 bandas em divisória de madeira para entrada de mercadorias. O acesso do 1º para o 2º andar em escada de chapa de aço antiderrapante, coberto no teto por forro industrial, avaliação: R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); Divisórias: 296m<sup>2</sup> de divisórias em chapa de aço, localizadas entre o setor da linha de montagem final e almoxarifado, R\$6.500,00; Alambrado: 194m<sup>2</sup> de alambrado telado para fechamento do almoxarifado com 02 portões, R\$2.000,00; Porta Pallets: 2.028,52m<sup>2</sup>, aproximadamente 339 posições de porta pallets industrial e 01 andaime na cor amarela com aprox.6 metros, R\$29.500,00; Sistema de ar comprimido: 130m linear de rede aérea de ar comprimido construída em tubo de 3" de aço galvanizado, R\$2.100,00; Sistema de incêndio: 230m linear de rede de incêndio aérea construída em tubos de aço galvanizado de 2 / 1/2", equipada com 07 pontos de vazão com caixa condicionadora e mangueira própria para combate a incêndio, aprox. 26 extintores 6KG, 11 extintores 10L e 01 Extintor 50kg, R\$16.500,00; Berço para acomodação de rede elétrica e e cabos elétricos: 97m linear de berço de 300mm de largura; 158m linear de berço de 100mm de largura; 140m linear de berço de 250mm de largura e cabos elétricos, R\$5.000,00; Luminárias: 83 luminárias redondas com reator para lâmpada de 500wats e 16 luminárias com lâmpada HO-2x80Wats, OBS: Obsoleto, R\$6.500,00; Sistema de exaustão: 78 ventiladores eólicos de aprox. 500mm e 01 exaustor com coifa para laboratório, R\$5.500,00; Sistema de ar condicionado: Estação horizontal: 04 estações marca York, 09 estações marca Hitachi. Estação vertical: 07 estações da marca Springer. Split: 12 Corrier, 06 York, 09 Hitachi, 02 Trane e 01 Ar condicionado convencional, R\$ 14.000,00; Estação de gás GLP para cozinha industrial: 02 cilindros de 190kg para gás GLP, com aprox. 60m linear de rede de gás. OBS: Os cilindros de gás são objeto de comodato e não foram avaliados, R\$ 300,00; 02 Exaustores e 01 coifa com exaustor para fogão industrial, sucateados, R\$ 200,00; Lâmpadas de emergência: 07 unidades de lâmpadas de emergência com bateria, R\$ 100,00; Sistema de alarme e câmeras de segurança: Sistema composto por Central Paradox Digiplex com sensores de presença e cerca elétrica, micro câmeras, câmeras infra vermelho e 01 câmera Speed Dome marca Gravo., OBS: obsoleto, R\$2.100,00; Subestação de energia cabinada: 02 transformadores de 300KVA cada de 13.800 p/ 220volts. OBS: O abrigo da subestação, alvenaria, encontra-se avaliado no item abaixo, para fins de cumprimento da decisão contida no acórdão, fls. 374, R\$14.000,00, total R\$ 185.800,00 (Cento e oitenta e cinco mil e oitocentos reais). Abrigo da subestação de energia cabinada: Composta por edificação estruturada em concreto armado, portas corta fogo, alambrado telado, quadros, etc, R\$5.100,00; Valor total de avaliação de todos os bens: R\$ 190.900,00 (cento e noventa mil e novecentos reais). Tudo conforme consta no Auto de Reavaliação Id nº 9597292653 constante dos autos. **CONDIÇÕES DO LEILÃO:** O presente leilão será regido pelo Decreto-Lei 11.101/05 com alterações dada pela Lei 14.112/20, Lei 21.981/32, Código de Processo Civil, Código Penal, e Portaria Conjunta 772/PR/2018, nas seguintes condições: 1º) O leilão será realizado na forma eletrônica (online), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Alexandre Reis Pedrosa, matrícula 677 JUCEMG, através da plataforma, www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br. 2º) O sistema estará disponível para recepção de lances partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão; 3º) Não havendo lances no 1º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Não havendo

lances no 2º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 3º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (art. 26 da Portaria Conjunta 772/PR/2018 e art. 887, § 1º do CPC); 4º) Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br, aceitar os termos e condições informados, somente após a análise dos documentos obrigatórios e a liberação do login, poderá ofertar lances; 5º) DÉBITOS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO: Os bens objetos do presente leilão serão alienados livres de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho e no estado em que se encontram (Art. 141, inciso II da Lei 11.101/05 com alterações dada pela lei 14.112/20), Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação do bem, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização; os trâmites de operacionalidade para a transferência dos bens serão por conta do arrematante; 6º) FORMA DE PAGAMENTO: PAGAMENTO À VISTA, O arrematante deverá efetuar o pagamento mediante Guia de Depósito Judicial emitida pelo leiloeiro, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão. Uma vez efetuado o pagamento, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima estipulado, deverá enviar o comprovante via e-mail alexandreleiloeiro@gmail.com, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o leiloeiro possa fazer a juntada do comprovante aos autos. 7º) COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga integralmente à vista, pelo arrematante, através de depósito em conta bancária que será informada ao arrematante ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro, devendo o comprovante ser imediatamente encaminhado para o aludido e-mail. No caso de inadimplimento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão do leiloeiro. 8º) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.". 9º) INTIMAÇÕES - Nos termos do Art. 889 do CPC, ficam as partes, interessados, credores em geral, INTIMADOS da realização do leilão público por este edital, a publicação do presente edital supre a intimação pessoal dos mesmos. 10º) DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado no DJE e na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. 11º) Fica reservado ao leiloeiro o direito de alterar a composição e/ou agrupamento de lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo. 12º) DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Os interessados poderão esclarecer suas dúvidas quanto ao presente leilão com o leiloeiro, através do aludido site, e-mail e telefone (31)2551-3688, no horário comercial. 13º) Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem constitui crime (art. 358,

do Código de Penal); suscitar vício infundado com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 903, §6º, do Código de Processo Civil), passível, em qualquer um dos casos, das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado dos bens. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022. Anadyr Baeta Nunes, Escrivã Judicial, por ordem do MM. Juiz de Direito.

2ª VARA DE TÓXICOS, ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E LAVAGEM DE BENS E VALORES DA COMARCA DE BELO HORIZONTE- Edital de Notificação - Justiça Gratuita (paras efeitos do of. 099/95 Gapre) - O DR EMERSON MARQUES CUBEIRO DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Tóxicos, ORCRIM e Lavagem de Bens e Valores da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento neste Juízo o processo de nº 0579106-73.2022.8.13.0024 em que foi denunciado(a) SAMARONY ESTEVAN DUTRA SENA, filho(a) de Sinesia Maria Dutra dos Santos e José Flaviano de Sena, nascido(a) em 18/05/1997, e constando dos autos estar o(a) ré(u) em local incerto e não sabido, notifico o(a) acusado(a) acima descrito(a), dos termos da denúncia ofertada pelo Ministério Público Estadual, incurso(a) no art. 33, caput, da Lei 11.343/06, para responder a acusação, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital. Para conhecimento do(a) ré(u), não localizado(a) para a notificação pessoal, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 25 de outubro de 2022. Eu, Renata Barroso Peixoto, Escrivã Judicial, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo.

5ª VARA CRIMINAL. Comarca de Belo Horizonte. Justiça Gratuita. Edital de Intimação de Sentença. A Dra. Kenea Márcia Damato de Moura Gomes, MMª. Juíza de Direito da 5ª vara criminal, na forma da lei, etc. Faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem andamento nesta vara os autos do processo 1269653-18.2019.8.13.0024, em que é autora Justiça Pública e Ré(u) FABIANO ARIEL BARBOSA, brasileiro(a), portador(a) do RG- MG- 16245509, filho(a) de Valéria William Barbosa, nascido(a) em Belo Horizonte/MG, aos 21/02/1991, inscrito no CPF: 102.212.836-17, que se encontra em local incerto e não sabido, e por sentença deste juízo datada de 07/09/2022, foi julgada procedente a denúncia, tendo o sido ré(u) condenado(a) nas sanções do arts. 306, §1º, II da Lei 9503/97 e art. 28 da Lei 11.343/06, à pena de 08(oito) meses de detenção, 14 (quatorze) dias multa, em regime semiaberto. Condenado ao pagamento das custas processuais isentando-o do pagamento nos termos do art.10,II da Lei Estadual 14.939/03. Ficam suspensos os direitos políticos da ré, nos termos do artigo 15, inciso III da CF/88. Suspensão o direito de habilitação do acusado por dois meses e vinte dias nos termos do art. 292 e 293 da Lei 9503/97. Sendo o presente edital para intimação da sentença, que será publicado e afixado na forma da Lei, com prazo de 60(sessenta) dias, findo o qual correrá o prazo de 5 (cinco) dias para apelação. B.Hte., 25/10/22. A escritora: Cláudia Mendes de Souza Oliveira. A MMª. Juíza Dra. Kenea Márcia Damato de Moura Gomes.

2ª VARA DE TÓXICOS, ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E LAVAGEM DE BENS E VALORES DA COMARCA DE BELO HORIZONTE- Edital de Citação/Intimação - Justiça Gratuita (paras efeitos do of. 099/95 Gapre) - A Dra. Livia Lucia Oliveira Borba, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Tóxicos, ORCRIM e Lavagem de Bens e Valores da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento neste Juízo o processo de nº 1186392-24.2020.8.13.0024 em que foi